

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 072/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0501.0412200102.093	- Planejamento Governamental	
060/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	1.500,00
0800	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0801	- GABINETE DO SECRETARIO	
0801.0412200052.015	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
098/3.3.90.30	- Material de Consumo	5.000,00
099/3.3.90.33	- Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
0804	- DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
0804.0412200052.020	- Manutenção da Divisão de Licitações e Contratos	
117/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
118/31.90.13	- Obrigações Patronais	500,00
1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.0412200162.036	- Manut. dos S. de Cons. Adâp. Prop. Municipais	
225/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídico	20.000,00
1004	- DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
1004.1648200182.035	- Manutenção da Divisão de Habitação	
562/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	500,00
1100	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100192.123	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 40%	
653/3.1.90.09	- Salário Família	11.000,00
654/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	590.000,00
655/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	30.000,00
1102.1236100202.130	- Manutenção das Escolas Municipais 25%	
717/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
1200	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1203	- DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
1203.082430027.054	- Programa a Cargo do Conselho Tutelar	
463/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	2.000,00
1400	- SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



1403	- DIVISÃO DE DES. E FOMENTO AGRÍCOLA	
1403.206010032.065	- Manut. das Atividades do Fomento Agrícola	
424/3.3.90.39	- Demais Serviços de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
1403.2060100342.067	- Apoio aos Programas de Divers. Agrícola	
432/3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
433/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
1500	- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1501	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
1501.2678200052.068	- Serviços de Administração Geral	
339/3.3.90.30	- Material de Consumo	10.000,00
1502	- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	
1502.0412200532.069	- Serviços de Manut. Geral e Controle Veículos	
349/3.3.90.30	- Material de Consumo	30.000,00
352/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
1700	- SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO	
1702	- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1702.2266100432.085	- Apoio a Cursos Profissionalizantes	
379/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
- TOTAL		811.000,00

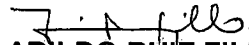
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1002	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANISMO	
1002.1545100171.001	- Pavimentação e Obras Complementares	
536/4.4.90.51	- Obras e Instalações	180.000,00
1100	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102	- DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100192.041001	- Manutenção do Ensino Fundamental/Fundef 60%	
650/3.1.90.09	- Salário Família	11.000,00
651/3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
652/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	30.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - TÍTULO		811.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 12 de maio de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

